



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Câmaras

LEI Nº 1.598

DE, 06 DE ABRIL DE 1993.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO NO 2º DISTRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro conhecido como "Caminho da Igreja", que inicia na Rodovia Presidente Dutra (Km 200); e termina na Praça da Igreja, passa a denominar-se oficialmente Rua SÉRGIO CÂMARA Jardim Maracanã - 2º Distrito.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas de nominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 15 de abril de 1993.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

Autor. Ver. Moacyr da Silva e Silva.

